



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL Nº 04/2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023

#### CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

A Prefeitura Municipal de Itapira, com fundamento na Lei Municipal n.º 2.062 de 23 de janeiro de 1989 do Município de Itapira, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itapira, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público especificada no Processo Administrativo nº 3597/2023, sem prejuízo do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de Auxiliar de Serviços Gerais.

#### **1. Das Inscrições:**

1.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;

O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar inscrição no período especificado abaixo e local, com preenchimento de dados e anexo da documentação descrita no item 02 deste edital:

**Data: de 13, 14 e 17 de julho de 2023**  
**Local: Centro de Valorização do Trabalho (CVT).  
Prédio do Campus I do UNIESI (Avenida Rio Branco, nº 99, Centro)  
com entrada pela Rua Saldanha Marinho, s/nº, na esquina do  
semáforo, Itapira-SP, CEP: 13970-070**  
**Horário de atendimento: segunda a sexta das 08:30h às 11h e das  
12h às 16:00h**

1.2. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

#### **2. Da Documentação:**

2.1. Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, o preenchimento do questionário no link acima citado e anexo dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade RG
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Carteira de Trabalho.

#### **3. Das Vagas, Da Jornada de Trabalho e Vencimentos:**

3.1. Vagas, Jornada de Trabalho e Vencimentos:

| <b>Cargo/Função</b>         | <b>Carga Horária</b> | <b>Remuneração</b>                    | <b>Requisito</b>   |
|-----------------------------|----------------------|---------------------------------------|--------------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 200 mensais          | R\$ 1.526,44 + Aux Refeição R\$450,00 | Ensino Fundamental |

3.2. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, até a abertura, homologação final e definitiva do Concurso para o cargo efetivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **4. Das Atribuições do Cargo:**

I - Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza de materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros; II - Executar tarefas de lavar à mão ou à máquina, secar e passar peças de vestuário e outros artefatos inclusive de uso hospitalar; preparar roupas, tecidos e artefatos para lavar à mão ou à máquina, para posterior secagem, em máquinas ou varais; III - Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches; IV - Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos; V - Preparar, servir café e executar os serviços de disponibilização de água potável, contribuindo com o bem-estar dos servidores; VI - Movimentar móveis, equipamentos e instrumentos; VII - Garantir a continuidade do processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, através do pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como através do seu correto uso e conservação.

## **05. Do Processo Seletivo:**

5.1. O Processo Seletivo constará de análise do questionário discriminando escolaridade, demais títulos relacionados à área de atuação e em especial a experiência profissional, mediante os critérios a seguir:

| <b>Crítérios da análise</b>                        | <b>Pontuação</b> |
|--|------------------|
| <b>Experiência profissional na área de atuação</b> |                  |
| Até 02 anos  | <b>05 pontos</b> |
| De 02 a 05 anos                                    | <b>10 pontos</b> |
| De 06 a 10 anos                                    | <b>15 pontos</b> |
| De 11 a 15 anos                                    | <b>20 pontos</b> |
| De 16 a 20 anos                                    | <b>25 pontos</b> |
| Mais de 20 anos                                    | <b>30 pontos</b> |

5.2. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração de empregadores.

5.3. Toda a documentação deverá ser entregue no ato de inscrição.

## **06. Do Resultado Final e Classificação:**

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que tiver maior nível de escolaridade e comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. O resultado final e definitivo do processo seletivo será divulgado no dia **25/07/2023**, no site do Município [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br), no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Itapira e fixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira.

## **07. Dos Recursos:**

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapira, até 48 horas contados da divulgação do resultado.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

## **08. Do Processo de Contratação:**

8.1. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

8.2. O contrato terá duração de até 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou; aplicando-se a regra do Art. 481 da CLT.

Os candidatos que tiveram contrato de trabalho na Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos não poderão assumir a vaga considerando o disposto nos artigos 451 e 452 da CLT e apontamento do Egégio Tribunal de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Contas do Estado de São Paulo.

## **09. Das Disposições Gerais:**

- 9.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir e/ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;
- 9.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;
- 9.3. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade das Secretarias Municipais de Itapira.
- 9.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;
- 9.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;
- 9.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será de 8 horas por dia, perfazendo 40 horas semanais e 200 mensais, em turno diurno ou noturno, conforme a necessidade das Secretarias Municipais de Itapira;
- 9.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades das Secretarias Municipais;
- 9.8. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer perderá o direito à vaga e dará direito ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira convocar o próximo classificado.
- 9.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;
- 9.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;
- 9.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 9.12. Será responsável pela análise dos documentos a Comissão nomeada pela Portaria nº 08, de 02/01/2023, que providenciará a classificação dos aptos em conformidade com o item 5.1.

## **10. Calendário:**

**Divulgação do Edital: 12/07/2023**

**Prazo de Inscrição: de 13 a 17 de julho de 2023**

**Divulgação do resultado preliminar: 20/07/2023**

**Recurso: 20 e 21/07/2023**

**Resultado final e definitivo: 25/07/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de julho de 2023.

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**Prefeito Municipal**